

*Registrada
2/25
Com. n.º 10
Assis*



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 948, de 26 de Junho de 1.962.-

Dispõe sobre concessão de auxílio extraor-
dinário.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica concedido, no corrente exercício, um auxílio extraor-
dinário ao Pôsto de Puericultura de Assis de Cr.\$
35.088,00 (trinta e cinco mil, oitenta e oito cruzeiros).
- § - único - O presente auxílio se destina à majoração em Cr.\$:.....
2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros)
mensais a partir de 1º de janeiro de 1.962, dos vencimen-
tos da funcionária daquela unidade, que ocupa o cargo de
auxiliar de dietista.
- Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas da presente lei, fica aberto
na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.
35.088,00 (trinta e cinco mil, oitenta e oito cruzeiros),
que será coberto com recursos provenientes do excesso de
arrecadação que verificar.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Junho de 1.962.-

Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 26 de
Junho de mil novecentos e sessenta e dois.

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.